

Zimbra

sammara.lira@arser.maceio.al.gov.br

Fwd: Esclarecimento Edital PE Nº 036/2017

De : Sammara Lira
<sammara.lira@arser.maceio.al.gov.br>

Qui, 08 de jun de 2017 11:23

 2 anexos

Assunto : Fwd: Esclarecimento Edital PE Nº 036/2017

Para : igorsfa eng <igorsfa.eng@gmail.com>

À SEMINFRA

Estou encaminhado pedido de esclarecimento referente ao PE 36/2017. Solicitamos a resposta o mais rápido possível, prazo máximo até as 08h do dia 09 de junho, sob pena de cancelamento do certame.

Att,

Sâmmara Lira
Gerência de Licitações/ARSER
(82) 3315-7327
(82) 3315-7323

De: "Vagner Santana" <emamba@emamasfaltos.com.br>

Para: "sammara lira" <sammara.lira@arser.maceio.al.gov.br>, "samara 0097" <samara.0097@conenge-sc.com.br>, "gerencia licitacoes" <gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 8 de junho de 2017 11:09:25

Assunto: Esclarecimento Edital PE Nº 036/2017

Prezada Sâmmara, bom dia!

Conforme contato, no Item 7.11 do Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços Nº 36/2017, destaca o texto abaixo:

" 7.11.O fornecedor beneficiário devera oferecer uma garantia de 180 dias, contra defeito ou vícios de fabricação do mesmo."

Assim, não é possível que nos responsabilizemos após seu recebimento pelo Município dos produtos a contento, principalmente no que tange ao uso, armazenamento e acondicionamento.

Responsabilizamo-nos por entregar no local indicado os produtos dentro das especificações técnicas normatizadas.

Aguardo vosso parecer,



Vagner de Figueiredo Santana
Assessor Comercial
Tel: +55 71 3601-6862
Cel: +55 71 8276-3220
Email: emamba@emamasfaltos.com.br
Skype: vagner_ba



image001.jpg
24 KB



EDITAL_- _PE_36-2017_RETIFICADO_- _12-06-17.PDF
247 KB

De : Vagner Santana <emamba@emamasfaltos.com.br> Qui, 08 de jun de 2017 11:09

Assunto : Esclarecimento Edital PE Nº 036/2017

📎 2 anexos

Para : sammara lira
<sammara.lira@arser.maceio.al.gov.br>, samara
0097 <samara.0097@conenge-sc.com.br>, gerencia
licitacoes
<gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>

Prezada Sâmmara, bom dia!

Conforme contato, no Item 7.11 do Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços Nº 36/2017, destaca o texto abaixo:

“ 7.11.O fornecedor beneficiário devera oferecer uma garantia de 180 dias, contra defeito ou vícios de fabricação do mesmo.”

Assim, não é possível que nos responsabilizemos após seu recebimento pelo Município dos produtos a contento, principalmente no que tange ao uso, armazenamento e acondicionamento.

Responsabilizamo-nos por entregar no local indicado os produtos dentro das especificações técnicas normatizadas.

Aguardo vosso parecer,



Vagner de Figueiredo Santana
Assessor Comercial
Tel: +55 71 3601-6862
Cel: +55 71 8276-3220
Email: emamba@emamasfaltos.com.br
Skype: vagner_ba



image001.jpg
24 KB



EDITAL_-_PE_36-2017_RETIFICADO_-_12-06-17.PDF
247 KB